



SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – DEDEP  
DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE COLABORADORES- DIGEC  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RESIDENTES - SEARE

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DO IMPEDIMENTO  
PREVISTO NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO CM Nº 6/2022  
(DEVERÁ SER PREENCHIDA POR TODOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS)**

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

IDENTIFICAÇÃO		
Nome		CPF
Residente	Matrícula	Lotação

O (A) residente acima identificado (a) **D E C L A R A**, para o previsto no artigo 7º do Ato Normativo TJ nº 30/2024, publicado no DJERJ de 05/07/2024 que não é cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau do(a) orientador(a) ou supervisor(a) ao qual está subordinado(a) diretamente.

E por ser expressão da verdade firma a presente, sob penas da lei, sujeitando-se às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

*Obs.: Esta declaração, após datada e assinada, deverá ser digitalizada e enviada, via e-mail, ao Setor de Protocolo Administrativo deste Tribunal ( [dglog.serau@tjrj.jus.br](mailto:dglog.serau@tjrj.jus.br) ), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da lotação.*

Rio de Janeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)